

## 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

O Dr. Enio Borges Campos, MM. Juiz Federal da 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira WIRNA CAMPOS CARDOSO, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO n°: 0000562-18.2017.5.08.0017 - Reclamação trabalhista;**

**EXEQUENTE: VANILSON ALVES DA SILVA, CPF: 781.822.552-87;**

**EXECUTADO: VIDICON-SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.069.574/0001-65, por seu representante legal;**

**INTERESSADOS:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **SIDNEY COSTA DE LOUREIRO, CPF: 585.952.952-04 (depositário);**
- **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belém/PA, processo n° 2006.39.00.002833-2, 25105.26.2015.4.01.3900;**
- **6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA, processo n° 10362-74.2016.4.01.3900.**
- **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Federal do Pará/PA, processo n° 28937-33.2016.4.01.3900.**
- **1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, processo n° 0001074-44.2016.5.08.0111;**
- **7ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA, processo n° 0000871-78.2017.5.08.0004;**
- **2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA, processo n° 0000659-82.2017.5.08.0125;**
- **14ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos n° 0000574-53.2017.5.08.0010, 0001104-54.2017.5.08.0011, 0001413-96.2017.5.08.0004 e 0001407-81.2016.5.08.0018;**

- 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001466-32.2017.5.08.0019;
- 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000893-42.2017.5.08.0003;
- 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000995-70.2017.5.08.0001;
- 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001269-17.2016.5.08.0018;
- 6ª Vara de Belém/PA, processo nº 10308-84.2011.4.01.3900
- 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001295-20.2017.5.08.0005, 0001047-52.2017.5.08.0005;
- 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000529-52.2017.5.08.0009;
- 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000138-54.2018.5.08.0012;
- 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001264-98.2016.5.08.0016;
- Vara do Trabalho de Capanema/PA, processo nº 0000369-30.2017.5.08.0105;
- Vara do Trabalho de Castanhal/PA, processo nº 0000691-13.2018.5.08.0106;
- 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, processo nº 0000177-91.2018.5.08.0128;

**1º LEILÃO:** Início em 12/11/2021, às 15:00hs, e término em 17/11/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 3.300.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em 17/11/2021, às 15:01hs, e término em 08/12/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 1.980.000,00**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**3º LEILÃO:** Início em 08/12/2021, às 15:01hs, e término em 24/01/2022, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 1.650.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** O TERRENO URBANO, EDIFICADO, FORMADO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 20, 21 e 22, COLETADO PELO NÚMERO 22, SITUADO NA PASSAGEM JARDIM ESTRELA, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA, LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, KM 04, BAIRRO LEVILÂNDIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA, medindo ao todo 75,00m de largura de frente e nos fundos; por 98,50m de extensão em ambas laterais, perfazendo uma área de 7.387,5m<sup>2</sup>, confinando pela lateral direita com o lote nº 23, e pela lateral esquerda com o lote nº 19. Consta do Laudo de Avaliação (Id. 3464e2d): O imóvel localiza-se na Passagem Jardim Estrela, nº 22, integrante do loteamento Jardim Estrela, localizado na margem esquerda da Rodovia BR 316, Km. 04, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA. No imóvel constam as seguintes benfeitorias: **A) Edificação em alvenaria**, aproximadamente 270m<sup>2</sup>, onde funciona o escritório da empresa, composta de sala de Recepção, lavabo, salão amplo, cinco salas e banheiros feminino/masculino; **B) Prédio anexo**, com dois pavimentos, medindo aproximadamente 300m<sup>2</sup>, interligado ao principal por uma passarela coberta, com três salas no andar térreo destinadas a almoxarifado e depósito; andar superior contendo banheiros feminino/masculino, auditório e salão para refeitório/copa cozinha. piso revestido de material com aparência de porcelanato, cobertura em telhas estilo colonial, forro em gesso, no geral em bom estado de conservação. O terreno é murado, plano e arborizado, possui portaria/guarita de segurança e espaço de garagem para veículos. Matrícula: 12.407 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às Id. 5c5e9ca e c465ac2 dos autos, bem como na R. 19 da matrícula. Consta, na R.5, PENHORA derivada dos autos nº 2006.39.00.002833-2, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belém/PA.

**Consta, na R.7, PENHORA derivada dos autos nº 10362-74.2016.4.01.3900, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA. Consta, na R. 8, PENHORA derivada dos autos nº 0001074-44.2016.5.08.0111, da 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na R.10, PENHORA derivada dos autos nº 25105.26.2015.4.01.3900, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará. Consta, na R. 11, PENHORA derivada dos autos nº 0000871-78.2017.5.08.0004, da 7ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta, na AV. 12 e AV. 34, PENHORA derivada dos autos nº 0000659-82.2017.5.08.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta, na R.13, PENHORA derivada dos autos nº 0000574-53.2017.5.08.0010, da 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.14, PENHORA derivada dos autos nº 0001104-54.2017.5.08.0011, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.15, PENHORA derivada dos autos nº 0001466-32.2017.5.08.0019, da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.17, PENHORA derivada dos autos nº 0001413-96.2017.5.08.0004, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.18, PENHORA derivada dos autos nº 0001407-81.2016.5.08.0018, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R-20, PENHORA derivada dos autos nº 0000893-42.2017.5.08.0003, da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.21, PENHORA derivada dos autos nº 0000995-70.2017.5.08.0001, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.23, PENHORA derivada dos autos nº 0001269-17.2016.5.08.0018, da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.24, PENHORA derivada dos autos nº 10308-84.2011.4.01.3900, da 6ª Vara de Belém/PA. Consta, na R.25, PENHORA derivada dos autos nº 0001295-20.2017.5.08.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.26, PENHORA derivada dos autos nº 0000529-52.2017.5.08.0009, da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.27, PENHORA derivada dos autos nº 0000691-13.2018.5.08.0106, da Vara do Trabalho de Castanhal/PA. Consta, na R.28, PENHORA derivada dos autos nº 0000138-54.2018.5.08.0012, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.29, PENHORA derivada dos autos nº 0001047-52.2017.5.08.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na R.31, PENHORA derivada dos autos nº 0001264-98.2016.5.08.0016, da 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na**

**R.32, EXTENSÃO DA PENHORA** derivada dos autos nº 0000177-91.2018.5.08.0128, da 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na **R.33, EXTENSÃO DA PENHORA** derivada dos autos nº 0000177-91.2018.5.08.0128, da 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na **AV-34, RETIFICAÇÃO PENHORA** para informar que a constrição judicial lançada na AV-12 é de penhora nos autos nº 0000659-82.2017.5.08.0125, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta, na **R.35, PENHORA** derivada dos autos nº 28937-33.2016.4.01.3900, da 7ª Vara Federal do Pará. Consta, na **R.36, PENHORA** derivada dos autos nº 0000369-30.2017.5.08.0105, da Vara do Trabalho de Capanema/PA. **CONTRIBUINTE<sup>1</sup> nº: 028774/1;** em pesquisa realizada em 19 de outubro de 2021, há débitos fiscais no valor total de R\$ 32.544,90, referente aos exercícios de 2017 a 2021, não sendo possível consultar débitos para exercícios anteriores. **DEPÓSITÁRIO:** Sidney Costa de Loureiro, CPF: 585.952.952-04. Avaliação: R\$ 3.300.000,00, em outubro de 2019.

**Débito da ação: R\$ 20.985,27,** em abril de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição

---

<sup>1</sup> <http://138.186.17.34:91/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>

em contrário. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Wirna Campos Cardoso, matriculada na JUCEPA nº 20150290314.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**V - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de

terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**VII - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Belém, 26 de outubro de 2021.

**Dr. Enio Borges Campos**  
Juiz Federal